



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

“DECRETO Nº 4437/2020”

Dispõe sobre a fixação de prazos para pagamento do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, referente ao exercício de 2020 e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Cerqueira César**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos art. 113, inciso I e II e parágrafos da Lei Complementar nº 1.962, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Código Tributário do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de confecção dos carnês de IPTU- Imposto Predial Territorial Urbano, com entrega em tempo hábil, não causando danos ou transtornos aos contribuintes;

DECRETA:

Art. 1º - O IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, referente ao exercício de 2020, poderá ser pago em parcela única ou dividido em 06 (seis) vezes, com parcelas mensais, obedecendo o cronograma de datas que segue abaixo:

- Parcela única: vencimento em **08/abril/2020**;
- 1ª parcela: vencimento em **08/abril/2020**;
- 2ª parcela: vencimento em **08/maio/2020**;
- 3ª parcela: vencimento em **08/junho/2020**;
- 4ª parcela: vencimento em **08/julho/2020**;
- 5ª parcela: vencimento em **08/agosto/2020**;
- 6ª parcela: vencimento em **08/setembro/2020**;

Art. 2º - Os pagamentos poderão ser efetuados às redes bancárias autorizadas.



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

Art. 3º - O contribuinte que efetuar a liquidação integral do imposto até a data do vencimento da primeira parcela, gozará de desconto equivalente a 10 % (dez por cento), sobre o valor total do mesmo.

Art. 4º - Após o vencimento de cada parcela, será aplicado o disposto no art. 349 do Código Tributário do Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 24 de janeiro de 2020.


JOSE CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal


Mara Lúcia Ovíde
Secretária Substituta